CONTRATO Nº 039/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA -PI**, E A EMPRESA **REX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade, **MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 41.522.319/0001-64, com sede na Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canavieira – PI, por seu representante legal o Sr. Joan De Albuquerque Rocha, brasileiro, portador do RG nº 144.591 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.320.843-20 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado **REX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 07.226.160/0002-83, sediada à Avenida Getúlio Vargas, nº 113, Centro, CEP: 64800002, Floriano/PI, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Klinger Pereira De Oliveira, CPF n° 078.065.153-72, portador da Cédula de Identidade RG. N° 180.884 SSP/PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução, conforme estabelecido no pregão Eletrônico 004/2024 e do Processo Administrativo nº 021/2024, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista no artigo 89 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 11 de 15 de março de 2022, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preço para fornecimento de material de expediente para a prefeitura de Canavieira**,** conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 Os serviços deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIRA, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do objeto quando requisitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O quantitativo fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

8. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

9. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

10. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R$ 500.810,72 (quinhentos e oito mil, oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos), para todo o período de sua vigência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA N.3, COR AZUL, MEDIDA 6,7 X 11,0 CM.	RADEX	UND	130	R$ 4,30	R$ 559,00
2	APAGADOR P/QUADRO ACRILICO, POSSUI COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADOS PARA QUADRO BRANCO, PROPORCIONANDO UM MELHOR CONFORTO E PRODUTIVIDADE, PRODUTO LEVE E DE BOA ERGONOMIA	RADEX	UND	200	R$ 4,36	R$ 872,00
3	APONTADOR DE LAPIS COMUM CX C/100 UND, USO GERAL E ESCOLAR, MATERIAL PLASTICO E LÂMINA AÇO INOX	LEO&LEO	CX	70	R$ 41,00	R$ 2.870,00
4	ARQUIVO MORTO PLASTICO MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 350 X 250 X 150, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	POLIBRAS	UND	180	R$ 4,20	R$ 756,00
5	BORRACHA PONTEIRA P/LAPIS PCT C/100, BORRACHA APAGADOR ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.	MERCUR	PCT	260	R$ 12,60	R$ 3.276,00
6	CADERNO 12 MATERIAS CAPA DURA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA RIGIDA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL., COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM.	CADERSIL	UND	100	R$ 21,60	R$ 2.160,00
7	CADERNO BROCHURA 48 FLS MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 150MM	CADERSIL	UND	2000	R$ 4,50	R$ 9.000,00
8	CADERNO BROCHURA 96 FLS MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 150MM	CADERSIL	UND	500	R$ 5,13	R$ 2.565,00
9	CADERNO CALIGRAFIA COM 48 FOLHAS MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA FLEXIVEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA	CADERSIL	UND	500	R$ 2,40	R$ 1.200,00
10	CADERNO DE DESENHO (GRANDE) 48 FLS,	CADERSIL	UND	500	R$ 7,60	R$ 3.800,00

	APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 48 FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO TAMANHO OFÍCIO					
11	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	ACC	CX	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
12	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - DUPLO ZERO-BATERIA OU SOLAR	KENKO	UND	45	R$ 32,00	R$ 1.440,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR TINTA AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	322	R$ 31,00	R$ 9.982,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR TINTA PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	87	R$ 31,00	R$ 2.697,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR TINTA VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	85	R$ 28,50	R$ 2.422,50
16	CARTOLINA 150G 50X566CM. PACOTE COM 100 FOLHAS - 0.02 X 0.02 X 0.02 CM ; 0.02 G	VMP	UND	930	R$ 1,13	R$ 1.050,90
17	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO TRANÇADO (CX. C/ 100 UNID.).	ACC	CX	700	R$ 3,80	R$ 2.660,00
18	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, (CX C/ 50 UNID.)	ACC	CX	600	R$ 3,90	R$ 2.340,00
19	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO (CX C/ 25 UNID.).	ACC	CX	513	R$ 4,50	R$ 2.308,50

20	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE VINÍLICO TENSO ATIVOS E PLASTIFICANTE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO PASTOSA. FRASCO COM 1.000 GRAMAS.	KOALA	UND	50	R$ 28,50	R$ 1.425,00
21	COLA COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA, TIPO LÍQUIDO BISNAGA 90G CAIXA C/12	KOALA	CX	350	R$ 46,00	R$ 16.100,00
22	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINILA ACETATO, COR INCOLOR, FORMATO BASTÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICAS, TIPO LÍQUIDO, TUBO COM 8GR. CAIXA C/12	LEO&LEO	CX	3	R$ 27,00	R$ 81,00
23	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO. CAIXA COM 6 UNIDADES	KOALA	UND	120	R$ 21,50	R$ 2.580,00
24	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINILA ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICAS, TIPO LÍQUIDO, TUBO COM 1.000GR.	KOALA	UND	100	R$ 28,30	R$ 2.830,00
25	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINILA ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICAS, TIPO LÍQUIDO, TUBO COM 90GR. CAIXA C/12	KOALA	CX	264	R$ 90,00	R$ 23.760,00
26	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.	LEO&LEO	CX	800	R$ 6,60	R$ 5.280,00
27	COMPASSO MATERIAL METAL, USO ESCOLAR E ESCRITORIO, PONTA EM GRAFITE	LEO&LEO	UND	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
28	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML CAIXA C/12 UNIDADES	ECOLÉ	CX	210	R$ 27,50	R$ 5.775,00

29	DIÁRIO DE CLASSE, MATERIAL PAPEL SULFITE, COR IMPRESSÃO PRETA, NUMERO VIAS 1, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 330, LARGURA 185, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 330 X 285 MM.	TILIBRA	UND	1000	R$ 6,20	R$ 6.200,00
30	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 175 MM, LARGURA 240 MM AMARELO ENVELOPE TIPO SACO (175 X 240) AMARELO	FORONI	UND	300	R$ 0,69	R$ 207,00
31	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 175 MM, LARGURA 240 MM BRANCO ENVELOPE TIPO SACO (175 X 240) BRANCO	FORONI	UND	4000	R$ 0,69	R$ 2.760,00
32	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 260 MM, LARGURA 360 MM AMARELO ENVELOPE TIPO SACO (260 X 360) AMARELO	FORONI	UND	500	R$ 0,79	R$ 395,00
33	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 260 MM, LARGURA 360 MM BRANCO ENVELOPE TIPO SACO (260X360) BRANCO	FORONI	UND	4000	R$ 0,79	R$ 3.160,00
34	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 410 MM AMARELO ENVELOPE TIPO SACO (310 X 410) AMARELO	FORONI	UND	4000	R$ 1,15	R$ 4.600,00
35	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 410 MM BRANCO ENVELOPE TIPO SACO (310X410) BRANCO	FORONI	UND	4000	R$ 1,15	R$ 4.600,00
36	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO E TRAVA	LEO&LEO	UND	90	R$ 2,04	R$ 183,60

37	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO E TRAVA	LEO&LEO	UND	80	R$ 2,60	R$ 208,00
38	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA. EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	ACC	UND	160	R$ 7,71	R$ 1.233,60
39	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE DUREX - MATERIAL ACRILICO GRANDE	ADELBRAS	UND	520	R$ 5,80	R$ 3.016,00
40	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 50 M	ADELBRAS	UND	1120	R$ 39,00	R$ 43.680,00
41	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 05 MM	ISONORD	UND	320	R$ 6,25	R$ 2.000,00
42	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	ISONORD	UND	410	R$ 2,65	R$ 1.086,50
43	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 89CM, LARGURA 70CM, ESPESSURA 0,07CM, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS.	VMP	FLS	220	R$ 1,76	R$ 387,20
44	GIZ DE CERA, ESTOJO COM 12 CORES, CX COM 12 UND	KOALA	CX	300	R$ 8,74	R$ 2.622,00
45	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, CABEÇA EM PLÁSTICO GRAMPEADOR CAP. 25 FLS	JOCAR OFFICE	UND	20	R$ 38,09	R$ 761,80
46	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, CABEÇA EM PLÁSTICO	JOCAR OFFICE	UND	120	R$ 25,74	R$ 3.088,80
47	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA. CAPACIDADE 100 FL., APLICAÇÃO PAPEL. UTILIZA GRAMPOS: 23/06, 23/08 23/10 E	JOCAR OFFICE	UND	7	R$ 123,60	R$ 865,20

	23/13.					
48	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 180 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	POLIBRAS	UND	10	R$ 25,25	R$ 252,50
49	GRAMPO TRILHO PARA PASTA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 180 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	POLIBRAS	PCT	20	R$ 23,90	R$ 478,00
50	LÁPIS COMUM HB PRETO, MATERIAL MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TAMANHO PADRÃO CAIXA COM 144 CORES.	LEO&LEO	CX	210	R$ 74,10	R$ 15.561,00
51	LIVRO ATA MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL., GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	TILIBRA	UND	210	R$ 28,80	R$ 6.048,00
52	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE - 4 ASSINATURAS - 100 FOLHAS	TILIBRA	UND	20	R$ 43,20	R$ 864,00
53	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES VARIADAS.	MASTERPRINT	UND	200	R$ 3,07	R$ 614,00
54	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAISE CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR SORTIDA, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA.	KOALA	CX	250	R$ 10,80	R$ 2.700,00
55	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, CAIXA COM 10 RESMAS	CHAMEX	CX	870	R$ 184,62	R$ 160.619,40
56	PAPEL CAMURÇA, GRAMATURA 60 G/M², CORES DIVERSAS	VMP	FL	50	R$ 2,57	R$ 128,50
57	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS - GROSSO 180G -	VMP	UND	420	R$ 2,05	R$ 861,00

	TAMANHO A4					
58	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 330 MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM. RESMA COM 400 FOLHAS	TILIBRA	UND	30	R$ 82,30	R$ 2.469,00
59	PAPEL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO, GRAMATURA 120, TIPO LISO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO A4/IMPRESSÃO DOCUMENTOS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	BAAG	CX	40	R$ 28,60	R$ 1.144,00
60	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COES DIVERSAS.	VMP	FL	220	R$ 2,19	R$ 481,80
61	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 83 CM, LARGURA 45 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COM CLITER CORES VARIADAS, UNIDADE DE MEDIDA: FOLHA	BRW	UND	470	R$ 9,75	R$ 4.582,50
62	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 83 CM, LARGURA 45 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS,UNIDADE DE MEDIDA: FOLHA	BRW	UND	750	R$ 3,88	R$ 2.910,00
63	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50	VMP	FLS	260	R$ 2,25	R$ 585,00
64	PAPEL MADEIRA NATURAL , MEDIDA 66X96 CM - COR AMARELA PAPEL MADEIRA	VMP	FL	700	R$ 1,75	R$ 1.225,00
65	PAPEL, OFÍCIO II, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 216MM X 330MM, ALTA ALVURA, PARA CÓPIA XENOGRÁFICA, CÓPIA XEROGRAFICA, EMBALAGEM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE. MARCA DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUE CONTENHA SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.	CHAMEX	CX	50	R$ 93,00	R$ 4.650,00
66	PAPEL A4 VERGÊ USAPEL BRANCO 180G - CAIXA COM 50, PARA CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS, CONVITE E DIPLOMAS.	BAAG	CX	40	R$ 27,60	R$ 1.104,00

67	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO.	FRAMA	UND	560	R$ 10,02	R$ 5.611,20
68	CLASSIFICADOR EM CARTÃO COM GRAMPO TRILHO, MATERIAL CARTÃO EMPASTADO, COMPRIMENTO 335, LARGURA 230. CARACTERÍSTICA	POLIBRAS	UND	1600	R$ 3,85	R$ 6.160,00
69	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO 20 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO	POLIBRAS	UND	400	R$ 4,97	R$ 1.988,00
70	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO 30 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO	POLIBRAS	UND	700	R$ 5,97	R$ 4.179,00
71	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO	POLIBRAS	UND	600	R$ 3,55	R$ 2.130,00
72	PASTA SANFONADA TAM OFICIO C/ 31 DIV LARGURA 385, ALTURA 285, CARAC. ADICIONAIS COM ABAS, ELÁSTICO, VISOR, ETIQUETA, ÍNDICE ALFABÉTICO, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOC.	POLIBRAS	UND	55	R$ 41,47	R$ 2.280,85
73	PASTA SUSPENSA CX.C/50 PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360, ALTURA 240, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM ALTA, TAMANHO OFÍCIO.	FRAMA	CX	30	R$ 247,27	R$ 7.418,10
74	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 70 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL	JOCAR OFFICE	UND	9	R$ 185,43	R$ 1.668,87
75	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 25 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL	JOCAR OFFICE	UND	92	R$ 34,90	R$ 3.210,80
76	PINCEL ATOMICO ATOMICO PERMANENTE, PONTA CHANFRADA, APLICAÇÃO PAPÉIS, CARTOLINA, VIDROS, METAIS E PLÁSTICOS. CAIXA C/12 UND	COMPACTOR	CX	120	R$ 23,20	R$ 2.784,00
77	PINCEL HIDROCOR, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM 12 CORES, USO ESCOLAR E ESCRITORIO,	COMPACTOR	CX	120	R$ 28,80	R$ 3.456,00

	CAIXA C/12					
78	PINCEL PARA QUADRO DE ACRILICO, CARGA RECARREGAVEL, PONTA EM A, CAIXA COM 12 UNID.	COMPACTOR	CX	70	R$ 117,40	R$ 8.218,00
79	PINCEL RETROPROJETOR MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO CD /DVD.	PILOT	UND	10	R$ 7,20	R$ 72,00
80	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PISTOLA APLICADORA, NOME PISTOLA DE APLICACAO DE COLA- PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA	BARCELONA	UND	68	R$ 28,85	R$ 1.961,80
81	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PISTOLA APLICADORA, NOME PISTOLA DE APLICACAO DE COLA- PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE COM NO MÍNIMO 30 WALTS, BLISTER	BARCELONA	UND	21	R$ 39,00	R$ 819,00
82	QUADRO BRANCO COM MOUDURA DE ALUMINOU COMPOSIÇÃO QUADRO BRANCO, REVESTIDA COM PELICULA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE. TAMANHO 1,50M X 1,20M	STALO	UND	10	R$ 247,00	R$ 2.470,00
83	QUADRO BRANCO COM MOUDURA DE ALUMINOU COMPOSIÇÃO QUADRO BRANCO, REVESTIDA COM PELICULA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE. TAMANHO 2,00M X 1,20M	STALO	UND	20	R$ 319,00	R$ 6.380,00
84	QUADRO BRANCO COM MOUDURA DE ALUMINOU COMPOSIÇÃO QUADRO BRANCO, REVESTIDA COM PELICULA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE. TAMANHO 2,50M X 1,20M	STALO	UND	30	R$ 376,05	R$ 11.281,50
85	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO 40 ML	RADEX	UND	178	R$ 12,35	R$ 2.198,30
86	REABASTECEDOR P/PINCEL QUADRO 500 ML	RADEX	UND	40	R$ 185,00	R$ 7.400,00
87	REFIL DE COLA QUENTE FINO, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	BRW	BIS	400	R$ 1,85	R$ 740,00
88	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO REFIL DE COLA QUENTE FINO, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	BRW	BIS	400	R$ 3,07	R$ 1.228,00

89	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2,50 MM DE ESPESSURA. REGUA 30 CM	WALLEU	UND	1220	R$ 1,50	R$ 1.830,00
90	TESOURA, MATERIAL AÇO CROMADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAFUSO NA JUNÇÃO DAS HASTES PARA AJUSTE. TESOURA 20 CM	JOCAR OFFICE	UND	60	R$ 12,30	R$ 738,00
91	TESOURA, MATERIAL AÇO CROMADO, CABO PLASTICO, SEM PONTA	BRW	UND	930	R$ 6,70	R$ 6.231,00
92	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA /ÁGUA /PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML. TINTA GUACHE CX C/6	KOALA	CX	100	R$ 6,70	R$ 670,00
93	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO 28ML. TINTA PARA ALMOFADA P/ CARIMBO	RADEX	UND	24	R$ 5,50	R$ 132,00
94	TNT ROLO C/50 MT CORES VARIADAS	SANTA FÉ	ROLO	22	R$ 206,00	R$ 4.532,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
33.90.30	04.122.0019.2005.0000, 04.122.0041.2005.0000, 12.361.0269.2017.0000, 10.301.0204.2045.0000, 08.244.0172.2061.0000	500, 550, 600, 621, 660, 700

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 92, inciso V da Lei nº 14.133/21, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 12 meses, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores se for o caso

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE

ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 118 da Lei nº 14.133/21;

15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não

seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;

5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem

como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIERA ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Francisco Mendes da Rocha, CPF nº 798.121.203-00, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21**.**

3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 138, e seguintes, da Lei 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, Processo Administrativo nº 021/2024 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Jerumenha, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canavieira – PI, 12 de setembro de 2024.

JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA:06632084320
Assinado de forma digital por JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA:06632084320
Dados: 2024.09.12 12:04:22 -03'00'

Prefeito Municipal de Canavieira-PI
Joan de Albuquerque Rocha
CONTRATANTE

RAIMUNDO KLINGER PEREIRA DE OLIVEIRA:07806515372
Assinado de forma digital por RAIMUNDO KLINGER PEREIRA DE OLIVEIRA:07806515372
Dados: 2024.09.12 13:11:41 -03'00'

REX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Raimundo Klinger Pereira De Oliveira
CPF n° 078.065.153-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1º) _____RG/CPF_____

2º) _____RG/CPF_____